



*Câmara*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)282.1287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

**LEI MUNICIPAL Nº 3.041 DE 08 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza a contratação em caráter emergencial de um Enfermeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Enfermeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 01 (um) mês.

Art. 2º A contratação será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, Art. 207 a 211, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.


Art. 3º O contratado perceberá vencimentos equivalentes ao cargo de Enfermeiro, padrão 5 da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:


15.01- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa  
2002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Dr.Honor T. Da Costa  
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 08de junho de 2010.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antonio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

